PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 2017/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, com a seguinte ementa:

> **"Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial. "**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **NERISVALDO SOARES (SOARES)** nomeou o Dr. **VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa autorização para abertura de crédito adicional especial, advindo do remanejamento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 171/24 do Nobre Edil Alex Sandro Pires.

O Nobre Edil, autor da emenda Impositiva, encaminhou ao Executivo o Ofício 145/2025 solicitando o remanejamento requerido no Projeto de Lei em apreço.

A Procuradoria Legislativa exarou parecer, opinando pela tramitação do Projeto por ser legal e constitucional.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie impedimento ao prosseguimento legislativo. Ainda sob a ótica redacional, o presente projeto de Lei encontra-se em ordem para sua tramitação.

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:19:52 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código D5N3-BV7Z-MYWD-D499

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente, não havendo razões plausíveis para se opor à sua tramitação. Todos os procedimentos foram seguidos de maneira transparente e legal, assegurando o processo de aprovação.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2017/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator, devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 26 de novembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS FILHO
MEMBRO

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
RELATOR

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:19:52 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código D5N3-BV7Z-MYWD-D499